

LEI Nº 0367 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA
DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.712,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e doze reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Sec de Turismo, Desporto e Cultura		
13.392.2004.2075 Incentivo e Promoção de Eventos e Ativ Artísticas e Culturais		
715	Transf. Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.887,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.492,00
716	Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Set da Cultura	
339031.01	Premiações Cult, Artíst., Cient. e desportivas	44.016,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.317,00
	Total	160.712,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 343/2023, de 01 de janeiro de 2023, que estima a

receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 22 de agosto de 2023.
Registre-se e Publique-se.


JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL